



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 135/2025 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OFERTA DE CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC/Ifes) - PROSPECÇÃO 2026

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com o Governo do Espírito Santo, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de Seleção de Propostas de Oferta de Cursos da UnAC/Ifes - Prospecção 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital destina-se à seleção de propostas de oferta de cursos de extensão, graduação e pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado) da UnAC/Ifes para oferta em 2026.
- 1.2 O curso proposto deve ser ofertado exclusivamente pelos campi do Ifes.
- 1.3 O curso proposto, seja ele de extensão, graduação ou pós-graduação, deve seguir rigorosamente as resoluções, regulamentos, normativas e diretrizes aplicáveis aos cursos de oferta regular do Ifes.
- 1.4 Para curso proposto em graduação, caso o curso seja aprovado, há a garantia do fomento da UnAC para a primeira oferta ou enquanto houver o interesse do Governo do Estado. No caso de descontinuação da oferta pela UnAC, o Campus ofertante deve garantir as ofertas posteriores sem fomento do Governo de forma regular, ao menos até o reconhecimento do curso pelo MEC e a formatura da primeira turma.
- 1.5 Para curso proposto de graduação e pós-graduação lato sensu na modalidade Ensino a Distância (EaD), a oferta será em 5 polos (polos municipais de apoio presencial e/ou polos MEC do Ifes). A escolha dos polos será feita após a aprovação do curso.
- 1.6 O curso proposto deve ser autorizado pelo(a) Diretor(a)-Geral do campus ofertante ou Diretor(a) no caso do Cefor (**Anexo I**).
- 1.7 O(a) proponente deve preencher o Formulário de Prospecção dos Cursos UnAC/Ifes para 2026 (GoogleDocs), conforme link a seguir: <https://forms.gle/S4xqdrXrVbtBQniQ6>

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

- 2.1 Por meio desta chamada interna, qualquer servidor(a) do Ifes pode propor um curso, desde que possua formação ou experiência comprovada na área relacionada ao curso proposto.
- 2.2 O(a) servidor(a) indicado(a) para coordenar curso a distância deve ter conhecimento

específico das ferramentas e do ambiente virtual de aprendizagem (AVA Moodle), além de experiência comprovada em exercício de gestão ou docência em cursos a distância. Caso contrário, deve comprometer-se a realizar as capacitações indicadas pela UnAC/Ifes até o início de suas atividades como coordenador(a) do curso, sob pena de o curso não ser ofertado até que as referidas capacitações sejam realizadas e comprovadas através de certificados.

2.3 Para a coordenação do curso, o(a) servidor(a) indicado(a) deve estar disponível para a função do curso durante todo o período de oferta, não podendo pedir afastamento para usufruto de qualquer licença, exceto a licença maternidade ou a licença para tratamento de saúde.

2.4 Cada servidor(a) poderá submeter apenas 1 (uma) proposta a este edital. Em caso de inscrição de mais de uma proposta, será considerada a última inscrição efetivada.

2.5 O curso apresentado na proposta deve atender aos requisitos de oferta, de acordo com os regulamentos e orientações do Ifes.

2.6 A proposta deve ter aderência às linhas temáticas definidas pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti-ES), listadas em ordem alfabética, por oferta de curso, conforme a seguir:

I - Oferta de Curso de Extensão na área de:

- Inteligência Artificial;
- Logística Reversa;
- Segurança Digital e Proteção de Dados.

II - Oferta de Curso de Graduação na área de :

- Agronomia.

III - Oferta de Curso de Pós-graduação na área de:

- Educação;
- Gestão e Negócios;
- Inovação;
- Logística;
- STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática);
- Tecnologia da Informação (Ciência de Dados e Análise de Comportamento, Sistemas de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Cibersegurança e outros);
- Terceiro Setor.

2.7 A proposta deve ter aderência com os eixos tecnológicos e vocacionais do campus ofertante do curso, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifes - PDI

(https://prodi.ifes.edu.br/images/stories/PDI_20192_a_20241.pdf) ou o curso proposto já ter sido ofertado e avaliado anteriormente.

2.8 Para curso a distância, o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da proposta aprovada deve ser elaborado com base no modelo de PPC da UnAC/Ifes para os Cursos EaD. O modelo será fornecido após a aprovação do curso.

3. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma

N. º	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	06/10/2025
2	Período de Submissão de Propostas via Formulário	06/10 a 31/10/2025
3	Resultado Preliminar das Propostas	07/11/2025
4	Período de Envio de Recursos às Propostas	10/11 e 11/11/2025
5	Resultado dos Recursos	13/11/2025
6	Resultado Final	14/11/2025
7	Lista de Cursos Selecionados pela Secti-ES	A ser divulgada pela Secti-ES

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A proposta deverá ser enviada via formulário eletrônico pelo link: <https://forms.gle/S4xqdrXrVbtBQniQ6>, disponível na página do Edital, no período previsto no Cronograma.

4.2 Os documentos devem ser enviados, através do formulário eletrônico de inscrição, em arquivo único, em formato pdf, com tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, como segue:

- Declaração de Autorização de Oferta de Curso (**Anexo I**);
- Declaração da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas comprovando que a pessoa indicada para atuar como coordenador(a) do curso é servidor(a) do Ifes;
- Diploma de graduação e diploma/certificado da maior titulação da pós-graduação do(a) coordenador(a) indicado(a), caso exista (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou declaração de conclusão acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC.
- Currículo Lattes do(a) coordenador(a) indicado(a);
- Para cursos em oferta em EaD**, Declaração de experiência em exercício de docência e/ou gestão em EaD do(a) coordenador(a) indicado(a), emitida pela coordenação de curso do(a) servidor(a) ou pela direção-geral do campus ofertante **ou** Declaração de Comprometimento de Participação de Capacitação em EaD (comprometer a realizar as capacitações indicadas pela UnAC/Ifes até o início de suas atividades como coordenador de curso - **Anexo II**).

4.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que seja diferente do proposto neste edital.

4.4 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do(a) proponente.

5. ANÁLISE DA PROPOSTA DO CURSO

5.1 A análise será realizada em etapa única. Cada proposta será avaliada como **Apta** ou **Não Apta**, ou seja, se atende ou não todos os requisitos contidos no item 2 deste edital.

5.2 O resultado da análise seguirá o Quadro 1 - CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Cefor do Ifes (<https://www.cefor.ifes.edu.br>).

5.3 As propostas enviadas serão analisadas pela Comissão dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.4 Todas as propostas avaliadas como **Aptas** ou **Não Aptas** serão divulgadas em ordem alfabética, conforme cronograma deste edital.

5.5 A seleção dos cursos para oferta é de responsabilidade da Secti-ES, cuja seleção está vinculada à disponibilidade financeira e orçamentária do Governo Estadual.

5.6 A data de divulgação da seleção dos cursos pela Secti-ES será definida pela própria instituição. Após a seleção, a lista contendo estes cursos será publicada na página deste edital.

6. RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado oportunamente na página do edital, respeitando os prazos previstos no Cronograma.

6.2 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme disposto no Cronograma do processo seletivo, deste edital.

7. RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final das propostas, após a fase de recurso, será apresentado em ordem alfabética, conforme disposto no Cronograma da chamada interna, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

7.2 A lista dos cursos selecionados pela Secti-ES é definida pela própria instituição. Após a divulgação desta lista pela Secti-ES, ela será publicada na página deste edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital é regido conforme o Quadro 1 - CRONOGRAMA, devendo o(a) proponente atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

8.2 A Coordenação da UnAC/Ifes reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o edital por

motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

8.3 Contatos e informações adicionais relacionadas ao edital serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: psunac.cefor@ifes.edu.br

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação deste Edital.

Vitória (ES), 06 de outubro de 2025.

Aline Freitas da Silva de Carvalho
Diretora do Cefor
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DE CURSO

Declaro para os devidos fins que **AUTORIZO** o(a) servidor(a) _____,
Siape nº _____, ocupante do cargo de _____,
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus _____,
a coordenar o curso _____,
proposto para o Edital 135/2025 da Universidade Aberta Capixaba.

Declaro que **AUTORIZO** o(a) coordenador(a) indicado(a) a submeter a proposta da oferta do curso, de acordo com o referido edital.

Declaro ainda que, caso o curso seja selecionado pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti-ES), **AUTORIZO** a oferta deste.

_____, de _____ de _____

Dados do Diretor-Geral

Nome: _____

Siape: _____

Assinatura digital:

Ciência do Diretor de Ensino (Graduação) ou Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão ou Equivalente

Nome: _____

Siape: _____

Assinatura digital:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO EM EAD (somente para cursos com oferta em EaD)

Eu _____, Siape nº _____, ocupante do cargo de _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus _____, declaro ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC/Ifes), que estou ciente e me comprometo a participar das capacitações em EaD propostas, para que esteja apto(a) a exercer as minhas atividades de coordenador(a) do curso _____, proposto para o Edital 135/2025 da Universidade Aberta Capixaba.

_____, de _____ de _____

Assinatura Digital: _

CAPACITAÇÕES EM EAD:

- Curso MOOC Moodle 4 para Educadores (obrigatório);
- Curso MOOC Gestão de Cursos EaD (obrigatório);
- Curso MOOC Mediação Pedagógica no Moodle (obrigatório);
- Oficinas e formações específicas para coordenador de curso oferecidas pelo Cefor/Coordenação UnAC durante a vigência do curso (obrigatório);
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Docência em EaD - Cefor (recomendado quando houver oferta).